



UM NOVO LEGISLATIVO, UM NOVO TEMPO.

## Declaração

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Entidade Câmara Municipal do Crato compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no exercício corrente de 2025, a Entidade Câmara Municipal do Crato declara a inexistência de divulgação da lista de seus estagiários, uma vez que não há registros nesse sentido.



Crato/CE, 30 de maio de 2025.

**CRATO**  
CÂMARA MUNICIPAL

UM NOVO LEGISLATIVO, UM NOVO TEMPO.

---

ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE  
PRESIDENTE

### Palácio

Rua Senador Pompeu, nº 468, Centro  
Crato - CE. CEP: 63.100-080

### Anexo

Rua Teófilo Siqueira, nº 631, Centro  
Crato - CE

